



ESCLARECIMENTO Nº 093/2023

Em atenção ao questionamento da Associação Agroalves, temos a informar:

Questionamento

Nós estamos com algumas dúvidas.

1. O item mandioca não pede rotulagem?
2. Podemos participar com itens convencionais e orgânicos? Exemplo: tomate convencional e tomate orgânico?
3. Já fizemos o pré projeto 7 vezes, e em todas está dando diferença, o pão caseiro e o doce nós participamos como convencional, mas no resumo do pré projeto ele muda para orgânico e assim não estamos podendo efetivar.

Questionamento 1

Re: Conforme o Edital da Chamada Pública 001/2023 o item 3. Habilitação Técnica sobre rótulo, página 15, 3.1.1 Grupo legumes e tubérculos II

- a) Abóbora e mandioca descascadas, picadas, a vácuo – LICENÇA SANITÁRIA e RÓTULO

Questionamento 2

Re: Sim poderá inscrever no seu projeto de vendas OS PRODUTOS convencional e orgânicos.

Questionamento 3

Re: Conforme consulta a CELEPAR foi informado que o problema foi solucionado.

Curitiba, 30 de março de 2023

Comissão de Análise e Julgamento
Portaria 23/2023